



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

FOLHA DE PRESENÇA

26ª Sessão Ordinária, terça-feira, 30 de setembro de 2025
[Sessão Presencial]

Nº	VEREADOR	PARTIDO	RUBRICA
01	Edvaldo Manoel de Lima Neto Presidente	Avante	
02	José Francisco Pereira 1º Vice-Presidente	Avante	
03	Wagner Rogério Fernandes Silva [do Solanense] 2º Vice-Presidente	PV	
04	Márcio Alexandre de Melo e Silva 1º Secretário	União Brasil	
05	Alex Alexandre de Lucena 2º Secretário	União Brasil	
06	Edson da Silva Dias [“da Ótica”]	Solidariedade	
07	Evilásio Cavalcanti Neto	Avante	Licenciado
08	Fabrício Magno Marques de Melo Silva	União Brasil	
09	Geilson de Almeida Nascimento [Moisés do Meninas Bar]	Avante	
10	José Edglêi Ramalho	Solidariedade	
11	Leonardo Paulo da Silva Júnior [Júnior Paulo]	Solidariedade	
12	Reinaldo Barbosa de Lima [Rey]	PT	
13	Saulo Gabriel Monteiro Dantas	Solidariedade	
14	Rosildo Pereira de Araújo Júnior [Júnior Datele]	MDB	
15	Ubiraci Santos de Carvalho [Bira Carvalho]	Avante	

Plenário “Ver. Fernando Macêdo”, 30 de setembro de 2025.

Ver. MÁRCIO SILVA

1º Secretário



 ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

FOLHA DE INSCRIÇÃO DE ORADORES

26ª Sessão Ordinária, terça-feira, 30 de setembro de 2025.

TEMA LIVRE
TEMPO: 05 (CINCO) MINUTOS

Nº	VEREADORES	SIGLA	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Alex Alexandre de Lucena	União Brasil	
02	Edson da Silva Dias [da Ótica]	Solidariedade	
03	Edvaldo Manoel de Lima Neto	Avante	
04	Evilásio Cavalcanti Neto	Avante	
05	Fabrício Magno Marques de Melo Silva	União Brasil	
06	Geilson de Almeida Nascimento [Moisés do Meninas Bar]	Avante	[1º]
07	José Edglei Ramalho	Solidariedade	[2º]
08	José Francisco Pereira	Avante	[3º]
09	Leonardo Paulo da Silva Júnior [Júnior Paulo]	Solidariedade	[4º]
10	Márcio Alexandre de Melo e Silva	União Brasil	[5º]
11	Reinaldo Barbosa de Lima [Rey]	PT	
12	Rosildo Pereira de Araújo Júnior [Júnior Datele]	MDB	
13	Saulo Gabriel Monteiro Dantas	Solidariedade	
14	Ubiraci Santos de Carvalho [Bira Carvalho]	Avante	
15	Wagner Rogério Fernandes Silva [do Solanense]	PV	

Plenário "Ver. Fernando Macêdo", 30 de setembro de 2025.


 Ver. MARCIAO SILVA
 1º Secretário


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO GPC N° 083/2025

Cabedelo (PB), 29 de setembro de 2025.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabedelo

Prezados,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Senhorias, comunico à mesa Diretora desta Casa Legislativa que irei participar da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro do corrente ano, de forma remota, por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 61, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabedelo, em razão de me encontrar fora da circunscrição do Município, em missão Institucional.

Sem mais, renovo votos de estima e consideração.

Ver. EDVALDO NETO
Vereador Presidente

*Recebi
em 30/9/2025
Jm - flmea*



EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESID
Assinante
013-***-**
Data: 29/09/2025 09:59:42 -03:00

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

§ 1º Se a irregularidade apurada, conduza a possível infração político-administrativa do Prefeito ou dos Vereadores, sujeito ao julgamento pela Câmara Municipal, caberá ao Plenário pela maioria absoluta, deliberar sobre as mesmas, arquivando o inquérito, ou mandando instaurar o processo de cassação do mandato, ou de destituição do cargo da Mesa, quando for o caso.

§ 2º A Secretaria Legislativa deverá fornecer cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Vereador que a solicitar, independentemente de requerimento.

TÍTULO IV
Das Sessões da Câmara Municipal
CAPÍTULO I
Das Sessões em Geral
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 61. As sessões da Câmara Municipal serão:

- I** - ordinárias;
- II** - extraordinárias;
- III** – secretas;
- IV** – especiais;
- V** – itinerantes;
- VI** – solenes.

§ 1º As sessões serão públicas, mas, excepcionalmente, poderão ser secretas, quando assim deliberado pelo Plenário.

§ 2º As sessões, ressalvadas as solenes, especiais e itinerantes, somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, constatada através de chamada nominal.

§ 3º As sessões da Câmara Municipal poderão ser transmitidas ao vivo com som e imagem em tempo real pela rede mundial de computadores, por intermédio da página oficial da Câmara Municipal na Internet, possibilitando aos interessados, inclusive, a gravação das sessões assim realizadas e disponíveis.

- Incluído pela Resolução nº 236, de 26 de agosto de 2020.

§ 4º As sessões especiais, itinerantes e solenes serão realizadas, preferencialmente, nas quintas-feiras, em horário definido pelo edital de convocação.

- Incluído pela Resolução nº 244, de 13 de abril de 2022.

§ 5º As sessões da Câmara Municipal serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, podendo ser realizadas de forma remota ou híbrida, em situações excepcionais ou quando do enfrentamento de emergência de saúde pública, sobretudo, as doenças respiratórias transmissíveis, reconhecida no âmbito do Município, nos termos regimentais, a depender do ato de convocação do Presidente da Câmara Municipal.

- Incluído pela Resolução nº 244, de 13 de abril de 2022.

§ 6º Nas sessões presenciais, o Vereador poderá participar, excepcionalmente, de forma remota, por meio de vídeo conferência, quando apresentarem sintomas gripais ou outros problemas de saúde que impeça a presença física, ou ainda, quando estiver fora da circunscrição do Município, desde que, em qualquer caso, comunique por meio eletrônico ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência de pelo menos duas horas antes do início da sessão, com a condição de que, seja garantido e mantido no Plenário o quórum de presença física da maioria absoluta dos membros da Casa.

- Redação dada pela Resolução nº 276, de 03 de setembro de 2025.

§ 7º A Mesa Diretora, mediante ato, regulamentará o rito de procedimentos das sessões plenárias de forma presencial, remota ou híbrida, durante o enfrentamento de emergência de saúde pública, de que trata o parágrafo anterior.

- Incluído pela Resolução nº 244, de 13 de abril de 2022.

§ 8º No caso previsto no § 6º deste artigo, a presença remota do Vereador será registrada em Ata pelo Presidente da Sessão, para todos os efeitos regimentais.”

- Incluído pela Resolução nº 276, de 03 de setembro de 2025.

§ 9º Ainda no caso previsto no § 6º deste artigo, quando da votação nominal o voto do Vereador com presença remota será tomado por chamada nominal, sendo somado a votação eletrônica para declaração do resultado da decisão Plenária.”

- Incluído pela Resolução nº 276, de 03 de setembro de 2025.

Art. 62. As sessões da Câmara Municipal terão obrigatoriamente, por local a sua sede, considerando-se nulas as que se realizarem fora dela, ressalvadas as sessões solenes, especiais e itinerantes, que poderão ser realizadas em outro recinto.

Parágrafo único. *Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara Municipal, ou outra causa que impeça a utilização do Plenário, poderá, o Presidente, “ad referendum” da maioria absoluta dos Vereadores, designar outro edifício ou local para realização das sessões, dentro do território do Município, ou realizá-las na modalidade remota, a depender do ato de convocação do Presidente.”*

- Redação dada pela Resolução nº 244, de 13 de abril de 2022.

SEÇÃO II Do Plenário SUBSEÇÃO I Da Direção dos Trabalhos

Art. 63. Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício do mandato, na sua sede, em sessão, com o quorum determinado nas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, em Lei ou neste Regimento.

Art. 64. A direção dos trabalhos das sessões plenárias caberá ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º Na hora determinada para o início da sessão, verificada a ausência do Presidente, a direção dos trabalhos caberá, sucessivamente, ao Vice-Presidente, e em série ordinal aos Secretários, e, na falta destes, do Vereador mais votado dentre os presentes, procedendo-se, ainda, da mesma forma, quando o Presidente tiver de deixar sua cadeira para discussão.

§ 2º Ao substituto é deferida competência tão-somente para as decisões necessárias ao andamento dos trabalhos.

§ 3º Ausentes, em Plenário, os Secretários, o Presidente convidará qualquer Vereador para a substituição em caráter eventual.

§ 4º A Mesa, composta na forma dos parágrafos anteriores, dirigirá os trabalhos até o comparecimento de algum membro titular da Mesa ou de seus substitutos legais.

§ 5º Nenhum membro da Mesa ou Vereador poderá presidir a Sessão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria.

SUBSEÇÃO II Da Utilização do Plenário

Art. 65. No recinto do Plenário, durante as sessões, só serão admitidos os Vereadores, os servidores da Câmara Municipal em serviço no local, às autoridades federais, estaduais, municipais e os representantes da imprensa, quando autorizados pelo Presidente.

- Redação dada pela Resolução nº 176, de 29 de julho de 2009.

§ 1º O traje obrigatório no Plenário é o de passeio formal, podendo, a critério do Presidente serem dispensados dessa exigência os servidores da Câmara Municipal em serviço no local, as autoridades e convidados, personalidades homenageadas e representantes da imprensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PRESIDÊNCIA

Memorando

TP514

De: Edvaldo Neto - Presidente PRESIDÊNCIA

Para: SECRETARIA LEGISLATIVA (SECLEG)

Aos cuidados de: Vanessa Leite - Secretária Legislativa

Data da abertura: 29/09/25 - 09:58 hr

Assunto

COMUNICADO -
PARTICIPAÇÃO REMOTA
- SESSÃO ORDINÁRIA -
30/09/2025.

Prezados,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Senhorias, comunico à mesa Diretora desta Casa Legislativa que irei participar da Sessão Ordinária do dia 30 de setembro do corrente ano, de forma remota, por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 61, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabedelo, em razão de me encontrar fora da circunscrição do Município, em missão institucional, conforme ofício em anexo.

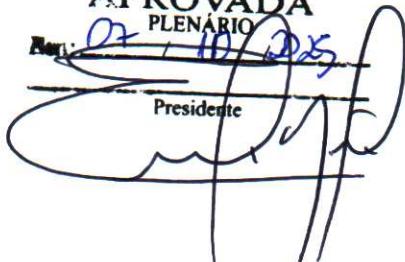
Anexo

OFICIO - SESSÃO
REMOTA - EDVALDO
NETO.pdf


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

ATA - PLENÁRIO.

**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA, DA 16ª LEGISLATURA 2025/2028,
REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025,
NA MODALIDADE PRESENCIAL.**

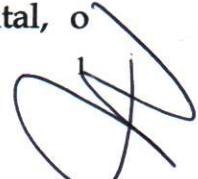
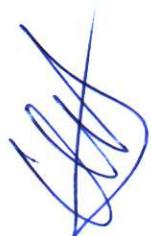
APROVADA
PLENÁRIO
07/10/25
Presidente


Presidência do Senhor Vereador **EDVALDO NETO**,
Presidente. [presença remota].

Vice-Presidência dos Senhores Vereadores **JOSÉ PEREIRA**, 1º Vice-Presidente e **WAGNER "DO SOLANENSE"**, 2º Vice-Presidente.

Secretários os Senhores Vereadores **MÁRCIO SILVA**, 1º e **ALEX LUCENA**, 2º.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às **19h10min**, reuniu-se em *Sessão Ordinária* a Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, na modalidade presencial, no Plenário desta Casa Legislativa, nos termos regimentais. Além dos Membros da Mesa acima mencionados, *compareceram* os Senhores Vereadores: *Edson "da Ótica"*, *Fabrício Magno* [Vice-Líder do Bloco Parlamentar “Legislativo Unido”], *Júnior Paulo* [Líder do Bloco Parlamentar “Legislativo Unido”], *Moisés "do Meninas Bar"* [Líder do Governo], *Edglei Ramalho*, *Reinaldo Lima "Rey"*, *Saulo Dantas*, *Júnior Datele* e *Bira Carvalho* [Vice-Líder do Governo]. *Ausente o Senhor Vereador Evilásio Cavalcanti* [licenciado]. Havendo número regimental, o




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

*Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, comunicando ao Plenário que a Sessão está sendo gravada e transmitida ao vivo pelas mídias sociais da Câmara Municipal de Cabedelo na internet, para o acompanhamento remoto, na forma regimental. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a Presidência dos trabalhos para o 1º Vice-Presidente, Vereador José Pereira, para dar continuidade aos trabalhos. Na Presidência dos trabalhos, o 1º Vice-Presidente deu continuidade a sessão. **DO EXPEDIENTE.** Lida a folha de presença, o Senhor Presidente dispensou a leitura das *Atas da 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2025 e da 12ª Sessão Especial, realizada no dia 18 de setembro de 2025*, uma vez que foram distribuídas em avulsos, por meio eletrônico, e que, submetidas à apreciação do Plenário, após o encaminhamento dos Líderes pela aprovação, foram aprovadas por unanimidade.* Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura do expediente em Mesa, no qual constou: **Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2025 - do Vereador Júnior Datele** - Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Efraim de Araújo Morais, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2025 - do Vereador Edglêi Ramalho** - Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Fabio Cavalcanti de Arruda Filho, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2025 - do Vereador Wagner “do Solanense”** - Concede Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Consuelo Sizenando da Silva Neta, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025 - do Vereador Fabrício Magno** - Concede Diploma de Honra ao Mérito da Mulher Cidadã a Senhora Rejane Viana do Nascimento, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 251/2025 - do Prefeito Municipal** - Prorroga, até 31 de julho de 2026, a vigência da Lei nº 1.750, de 12 de junho

2

2

de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Cabedelo, e dá outras providências; *Projeto de Lei nº 252/2025 - do Prefeito Municipal* - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.443, de 13 de fevereiro de 2025, e dá outras providências; *Projeto de Lei nº 253/2025 - do Vereador Saulo Dantas* - Dispõe sobre a divulgação do Sistema Municipal de Informação sobre Crianças e Adolescentes Desaparecidos (SICAD-CABEDELO) no âmbito do Município de Cabedelo, e dá outras providências; *Projeto de Lei nº 254/2025 - do Vereador Saulo Dantas* - Institui normas gerais sobre a remoção, retenção, guarda, depósito e destinação de veículos automotores em situação de infração ou abandono no âmbito do Município de Cabedelo, e dá outras providências; *Projeto de Lei nº 255/2025 - do Vereador Saulo Dantas* - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas sobre a cobrança de couvert artístico em estabelecimentos privados no Município de Cabedelo, e dá outras providências; e o *Ofício GPC nº 083/2025 - do Presidente da Câmara Municipal* - comunicando sua participação na Sessão Ordinária do dia 30 de setembro do corrente ano, de forma remota, por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 61, § 6º do Regimento Interno da Casa. Lido o expediente, o *Senhor Presidente* comunicou ao Plenário que as proposituras lidas no expediente da Sessão Ordinária de hoje foram distribuídas em avulsos, por meio eletrônico, para conhecimento dos Vereadores e oferecimento de emendas, conforme o caso, nos termos regimentais. Dando continuidade aos trabalhos, o *Senhor Presidente* facultou a palavra em “*tema livre*”, por 05 [cinco] minutos, com apartes, segundo a ordem automática de inscrição parlamentar. Participaram do “tema-livre” os Senhores Vereadores: Moisés “do Meninas Bar”, Edglei


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

*Ramalho, José Pereira e Fabrício Magno [por cessão de tempo do Vereador Júnior Paulo]. [pronunciamentos na ata eletrônica]. Não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, dentre os oradores inscritos em tema livre, o Senhor Presidente declarou encerrado o expediente. **DA ORDEM DO DIA.***

Havendo quórum regimental para deliberação, o Senhor Presidente declarou aberta a fase da Ordem do Dia, destinada à discussão e à votação das proposituras pelo Plenário, nos termos do art. 77, do Regimento Interno da Casa. [discussões na ata eletrônica]. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos Requerimentos, para deliberação do Plenário em bloco por autoria parlamentar. Em discussão os Requerimentos nºs. 629 e 630/2025 – do Vereador Júnior Datele. Ninguém se manifestando. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, os Requerimentos nºs. 629 e 630/2025, foram aprovados por unanimidade. Em discussão os Requerimentos nºs. 631 e 632/2025 – do Vereador Reinaldo Lima “Rey”. Participou da discussão o autor da proposta. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, os Requerimentos nºs. 631 e 632/2025, foram aprovados por unanimidade. Em discussão os Requerimentos nºs. 633 e 634/2025 – do Vereador Edglêi Ramalho. Participaram da discussão os Srs. Vereadores: Edglêi Ramalho, Márcio Silva e Júnior Paulo. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, os Requerimentos nºs. 633 e 634/2025, foram aprovados por unanimidade. Nesse momento o Senhor Presidente solicitou a continuidade da leitura dos requerimentos pelo 2º Secretário. Em discussão os Requerimentos nºs. 635 e 636/2025 – do Vereador Moisés “do Meninas Bar”. Participaram da discussão os Srs. Vereadores: Moisés “do Meninas Bar” e Edglei Ramalho. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, os Requerimentos nºs. 635 e 636/2025, foram aprovados




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

por unanimidade. Em discussão os Requerimentos nºs. 637 e 644/2025 - do Vereador Wagner “do Solanense”. Ninguém se manifestando. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, os Requerimentos nºs. 637 e 644/2025, foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Requerimento nº. 638/2025 - do Vereador Alex Lucena. Ninguém se manifestando. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, o Requerimento nº. 638/2025, foi aprovado por unanimidade. Em discussão os Requerimentos nºs. 639 e 640/2025 - do Vereador Márcio Silva. Ninguém se manifestando. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, os Requerimentos nºs. 639 e 640/2025, foram aprovados por unanimidade. Em discussão os Requerimentos nºs. 641 e 642/2025 - do Vereador Bira Carvalho. Ninguém se manifestando. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, os Requerimentos nºs. 641 e 642/2025, foram aprovados por unanimidade. Em discussão o Requerimento nº. 643/2025 - do Vereador Edson “da Ótica. Participaram da discussão os Srs. Vereadores: Edson “da Ótica”, Júnior Datele, Reinaldo Lima - “Rey” e Edglêy Ramalho. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, o Requerimento nº. 643/2025, foi aprovado por unanimidade. Em discussão os Requerimentos nºs. 645 e 646/2025 - do Vereador Saulo Dantas. Ninguém se manifestando. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. Em votação, os Requerimentos nºs. 645 e 646/2025, foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a Presidência dos trabalhos ao 2º Vice-Presidente, Vereador Wagner “do Solanense”, para apreciação dos requerimentos de sua autoria, nos termos do § 5º do art. 64, do Regimento Interno da Casa. Na Presidência dos trabalhos, o 2º Vice-Presidente, Vereador Wagner “do Solanense”, solicitou ao 2º Secretário que fizesse a leitura dos requerimentos do Vereador José

J

5



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

Pereira, para apreciação do Plenário. *Em discussão os Requerimentos nºs. 647 e 648/2025 – do Vereador José Pereira.* Participou da discussão o autor da propositura. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. *Em votação, os Requerimentos nºs. 647 e 648/2025, foram aprovados por unanimidade.* Retomando a Presidência, o *Senhor Presidente*, deu continuidade à apreciação dos requerimentos. *Em discussão os Requerimentos nºs. 649 e 650/2025 – do Vereador Fabrício Magno.* Participaram da discussão os Srs. Vereadores: Fabrício Magno, José Pereira, Moisés “do Meninas Bar”, Edglêi Ramalho e Saulo Dantas. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. *Em votação, os Requerimentos nºs. 649 e 650/2025, foram aprovados por unanimidade.* *Em discussão os Requerimentos nºs. 651 e 652/2025 – do Vereador Júnior Paulo.* Ninguém se manifestando. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. *Em votação, os Requerimentos nºs. 651 e 652/2025, foram aprovados por unanimidade.* Ato contínuo, o *Senhor Presidente* registrou que consta em Mesa o *Requerimento nº 653/2025 - Do Vereador Moisés “do Meninas Bar” e Outros* [subscrito pela maioria absoluta], solicitando que seja concedido o regime de “urgência-urgentíssima” para apreciação imediata dos Projetos de Leis nºs. 251 e 252/2025 do Prefeito Municipal, que foi na sequência lido pelo 2º Secretário, nos termos regimentais. Em seguida, o *Senhor Presidente* comunicou ao Plenário que o *Requerimento nº 653/2025 [urgência-urgentíssima]* não cabe discussão, apenas encaminhamento de votação pelos líderes, bem como será submetido à votação nominal, só podendo ser aprovado por “maioria absoluta” dos membros da Casa. *Em votação nominal, o Requerimento nº 653/2025, após o encaminhamento dos Líderes pela aprovação, foi aprovado por unanimidade.* Dando continuidade aos trabalhos, o *Senhor Presidente* em face da aprovação do Requerimento nº 653/2025

 6



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

[urgência-urgentíssima], designou o Vereador Júnior Paulo, Relator Especial, do Projeto de Lei nº 251/2025, da lavra do Prefeito Municipal e o Vereador Edglêi Ramalho, Relator Especial nº 252/2025, do Prefeito Municipal; para apresentarem Parecer sobre as matérias, nesta Sessão ordinária, nos termos regimentais. Na sequência dos trabalhos, o *Senhor Presidente* passou para a apreciação das proposituras submetidas ao “regime de urgência-urgentíssima”, por decisão soberana do Plenário desta Casa Legislativa, na forma regimental. *Em discussão o Projeto de Lei nº 251/2025 – do Prefeito Municipal* – Prorroga, até 31 de julho de 2026, a vigência da Lei nº 1.750, de 12 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Cabedelo, e dá outras providências - *Turno único de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial, Vereador Júnior Paulo, na sua forma original* - Quórum: maioria absoluta - Votação: nominal. Ninguém se manifestando. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. *Em votação, o Projeto de Lei nº 251/2025, foi aprovado por 13 (treze) votos favoráveis, registrando-se 02 (dois) vereadores ausentes.* *Em discussão o Projeto de Lei nº 252/2025 – do Prefeito Municipal* - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.443, de 13 de fevereiro de 2025, e dá outras providências - *Turno único de discussão e votação – Parecer favorável do Relator Especial, Vereador Edglêi Ramalho, na sua forma original* - Quórum: maioria absoluta - Votação: nominal. Participaram da discussão os Senhores Vereadores: Moisés “do Meninas Bar”, Edglêi Ramalho, Edson “da Ótica”, Saulo Dantas, Alex Lucena, José Pereira e Edvaldo Neto [aparteados pelo Vereador Edglei Ramalho]. Encaminhamento dos Líderes pela aprovação. *Em votação, o Projeto de Lei nº 252/2025, foi aprovado por 13 (treze) votos favoráveis, registrando-se 02 (dois) vereadores ausentes.* Não havendo mais matérias

7


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graça Rezende”

sujeitas à deliberação do Plenário na Ordem do Dia, o *Senhor Presidente* declarou encerrada a presente sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária em dia hora regimental. E, para constar, eu, *Iris Cristina Macêdo de Farias, Diretora de Assuntos Legislativos,* ~~*Jair Sessim de Farias*~~ lavrei a presente Ata, supervisionada pelo Vereador Márcio Silva, 1º Secretário, que depois de lida, discutida e aprovada, vai rubricada pelo Senhor Presidente, 1º e 2º Secretários, nos termos regimentais. x.x.x.x.x.

Plenário “Fernando Macêdo”, 30 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO

Presidente

Ver. JOSE PEREIRA

Presidente dos Trabalhos

Ver. MÁRCIO SILVA

1º Secretário

Ver. ALEX LUCENA

2º Secretário